



31/95

Lei n. 277 de 26 de setembre de 1968

Dispõe sobre Convénio.

O povo do município de ouro preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a assinar convênio com a Diretoria de Esportes do Estado de Minas Gerais, para a pronta restauração da Praça de Esportes da cidade de Ouro Preto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 26 de setembre de 1968



Prefeito Municipal